



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

LDO - 2017

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – www.santaterezinha.pe.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 457/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a emenda constitucional 22, que altera os artigos 124 e 127, ambos da Lei Maior Estadual, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art.165, § 2º, da Constituição Federal, e na lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de cursos e a avaliação dos resultados dos programas financeiros com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para o início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão as definidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2017, conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017, terão precedência na elaboração de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão indicadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

acordo com as codificações da Portaria MOG nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 4º O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará (ão) a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá (ão) a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto de lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

VI – anexo do orçamento de investimentos a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins no atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde;

VI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art.7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

setembro de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entra a receita e as despesas.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórias judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração Pública Municipal Direta e Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórias à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

SUBSEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 12. O orçamento de investimentos, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
- IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

SUBSEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na Lei orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.

Art. 15. A Lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao entendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/ 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 43/2001 do Senado federal.

SUBSEÇÃO IV

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficaram autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 19. Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação nas penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência das alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas das alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira na administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para a redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Os Poderes Executivo e legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificando, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuïrem pra a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo o aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizam atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2016 por, no mínimo, uma autoridade legal, e comprovante de regularidade do mandado de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de produção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 e 33 desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo o Município.

§ 2º É vedada à celebração de convênio com a entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Executam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária atual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento de transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

SEÇÃO IX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

**DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE
COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO**

Art. 38. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização de despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Art. 39 – Fica o Poder Executivo, também, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com outros Entes da Federação, inclusive a aderir e participar de Consórcio Intermunicipal que objetive o desenvolvimento e atendimento da população, devendo constar na LOA dotação orçamentária específica.

SEÇÃO X

**DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/ 2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município ou equivalente até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento de meta de resultado primário estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 41. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

SEÇÃO XII





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 42. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites revistos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 43. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transferência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 44. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2016, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação de metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizadas na lei orçamentária, as quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da exigência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei Orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos e créditos adicionais exposições de motivos circunstanciais que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 49. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, em 28 de agosto de 2016.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS DE METAS E RISCOS

FISCAIS

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – www.santaterezinha.pe.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Sumário

01 – “Demonstrativo de Metas Anuais segundo parágrafo 1º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

02 – Demonstrativo da Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao de Referência segundo parágrafo 2º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, tendo como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere à LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos.

03 – Demonstrativo de Metas fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores segundo parágrafo 2º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas fiscais, Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consciência delas com as premissas e os objetos da Política Econômica.

04 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido segundo parágrafo 1º, do Art. 4º, da lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, trazendo em conjunto uma análise dos valores apresentados, esclarecendo os motivos das variações PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou diminuição líquida patrimonial.

05 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Resumos Obtidos com a Alienação de Ativos segundo parágrafo 2º, o Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como uma continuidade de demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

06 – Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, visando atender o estabelecido pelo Art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais contenha a avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

07 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que visa atender ao Art. 4º, parágrafo 2º, inciso V, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores.

08 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal no Art. 17º, conceituando-a com Despesa Corrente derivada da Lei.

09 – Comentário dos Anexos de Metas Fiscais.

10 – Comentário dos Anexos de Riscos Fiscais.

ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente Documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no inciso 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

I – PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

1. – ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;
2. – adequação das despesas correntes à arrecadação;
3. – redução do déficit financeiro.

II – METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizado para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Prefeitura Municipal.

1 – AS METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS

Às metas relativas à receita estão consolidadas no nível do Município e demonstradas em anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a receita programada e a projetada.

1.1 – CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:

- crescimento vegetativo, levando em consideração a evolução da receita dos 3 (três) últimos exercícios, não incluídos os efeitos inflacionários;
- incremento na arrecadação tributária, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização;
- incremento na arrecadação, tendo em vista as ações realizadas no exercício anterior, a serem desenvolvidas no exercício em referência, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;
- projeção dos efeitos inflacionários estimados, com base na variação do índice de preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Da estimativa da receita total, calculada conforme critérios acima definidos deverão ser deduzidos o valor especificado em Anexo, destinado à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no inciso 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº. 101/2000. Este anexo apresenta uma estimativa dos valores máximos de renúncia, por tributo.

No caso de os valores especificados no referido anexo não serem contemplados no Orçamento, mediante redução de previsão da receita orçamentária total, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer, desde que sejam previamente definidas as medidas de compensação para o mesmo período. Neste caso, deve ser demonstrado o valor do aumento de receita que se pretende atingir por tributo e se este decorrerá de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de novo tributo ou contribuição ou outra medida na área tributária.

Dentre as medidas de compensação poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- implantação da utilização da Contribuição de Melhorias como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas.

A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

2 – METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

As metas relativas às despesas demonstradas nos anexos, destinam-se a demonstrar as principais variações entre a despesa programada para o corrente exercício e a projetada.

Metas fiscais, em nível de atividades e projetos, por função de governo e respectivos programas, cujo somatório dos valores atribuídos às mesmas traduzir-se-á na meta fiscal de despesas.

2.1 – CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

O valor total anual projetado para as despesas deverá ficar limitado sobre a receita total anual projetada podendo oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de superávit primário, destinado à liquidação de dívida.

No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº. 101, de 4/05/2000.

3 – METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Constam em anexo, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primários e nominais a serem obtidos ao final do exercício.

4 – METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício estão especificadas nos Anexos.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O Presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no Inciso 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, DE 4/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício e informar as providências a serem tomadas, casos se concretizem.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive na natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

ANEXO – RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS	2017 – Em RS
Ações Judiciais	200.000,00
Alagamento, incêndio, tempestades e sinistros.	250.000,00
-----	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL ESTIMADO →

450.000,00

Relação de precatórios de requisição de pagamento deferido e expedidos

Nota:

O Município de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, diante dos riscos fiscais de maior probabilidade providenciará, no orçamento, em reserva de contingência para o atendimento dos riscos fiscais. Em não sendo suficientes os valores, serão abertos créditos adicionais com a indicação de utilização de recursos de redução de ações que não sejam elencada em primeira ordem de prioridades para o Município, sem, contudo, na medida do possível, acarretar acréscimo na despesa prevista.

II – OUTROS RISCOS

Com base na experiência verificada nos 03 (três) exercícios anteriores, a Administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência ou situação de risco, caberá à Administração, através da Procuradoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Procuradoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Área Financeira, com elevada brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, com utilização da Reserva de Contingência.

Não havendo suficiente dotação orçamentária para cobrir os empenhamentos decorrentes de despesas não previstas em função de riscos apontados no item anterior e não havendo saldo de Reserva de Contingência, deverão ser reduzidas, até que se atinja o valor necessário, as dotações orçamentárias relativas às despesas correntes das diversas secretarias do município, exceto, as relacionadas com Educação e Saúde.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
 Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2016

RS 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	37.007.651	35.041.806	26,585	39.083.785	35.043.293	28,076	41.276.389	35.042.354	29,651
Receitas Primárias (I)	36.721.957	34.771.288	26,380	38.782.064	34.772.764	27,859	40.957.740	34.771.831	29,422
Despesa Total	37.007.651	35.041.806	26,585	39.083.785	35.043.293	28,076	41.276.389	35.042.354	29,651
Despesas Primárias (II)	36.425.871	34.490.930	26,167	38.469.367	34.492.394	27,635	40.627.503	34.491.470	29,185
Resultado Primário (III) = (I - II)	296.080	280.358	0,213	312.697	280.370	0,225	330.237	280.361	0,237
Resultado Nominal	0	0	0,000	130.828	117.303	0,094	138.167	117.299	0,099
Dívida Pública Consolidada	4.022.972	3.809.272	2,890	4.248.661	3.809.433	3,052	4.487.011	3.809.331	3,223
Dívida Consolidada Líquida	2.332.042	2.208.164	1,675	2.462.870	2.208.258	1,769	2.601.037	2.208.198	1,868

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB Real (Crescimento % anual)	1,20	1,20	1,20
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,75	11,75	11,75
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,01	3,01	3,01
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,61	5,61	5,61
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	139.206.600,00	139.206.600,00	139.206.600,00

ASCOP - Assessoria &
 Consultoria Ltda
 CRC-267/O

CHARLESTON DE SOUZA
 GUIMARÃES
 Secretário de Finanças

ADILSON PAULOS DA
 SILVA
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	31.726.000	22,791	22.089.519	15,868	-9.636.481	(30,37)
Receitas Primárias (I)	31.551.819	22,666	22.016.738	15,816	-9.535.081	(30,22)
Despesa Total	31.726.000	22,791	22.596.808	16,233	-9.129.192	(28,78)
Despesas Primárias (II)	31.070.000	22,319	22.214.280	15,958	-8.855.720	(29,38)
Resultado Primário (III) - (I - II)	-481.819	0,346	-197.543	-0,142	-679.362	(141,00)
Resultado Nominal	3.413.312	2,452	3.413.312	2,452	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.022.972	2,890	4.022.972	2,890	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.332.042	1,675	2.332.042	1,675	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2014	139.206.600,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	139.206.600,00

ASCOP - Assessoria &
Consultoria Ltda
CRC-267/O

CHARLESTON DE SOUZA
GUIMARÃES
Secretário de Finanças

ADEILSON LUSTOSA DA
SILVA
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	28.515.284	31.726.000	11,26	35.041.807	10,45	37.007.651	5,61	39.083.785	5,61	41.276.389	5,61
Receitas Primárias (I)	28.363.876	31.551.819	11,24	34.771.289	10,20	36.721.957	5,61	38.782.064	5,61	40.957.740	5,61
Despesa Total	28.515.284	31.726.000	11,26	35.041.807	10,45	37.007.651	5,61	39.083.785	5,61	41.276.389	5,61
Despesas Primárias (II)	27.932.496	31.070.000	11,23	34.490.931	11,01	36.425.871	5,61	38.469.367	5,61	40.627.503	5,61
Resultado Primário (III) - (I - II)	431.380	481.819	11,69	280.358	(41,81)	296.086	5,61	312.697	5,61	330.237	5,61
Resultado Nominal	-3.598.886	3.413.312	194,84	0	100,00	0	0,00	130.828	0,00	138.167	5,61
Dívida Pública Consolidada	2.523.335	4.022.972	59,43	4.022.972	0,00	4.022.972	0,00	4.248.661	5,61	4.487.011	5,61
Dívida Consolidada Líquida	-1.081.270	2.332.042	315,68	2.332.042	0,00	2.332.042	0,00	2.462.870	5,61	2.601.037	5,61

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	26.977.563	28.316.673	4,96	35.041.807	23,75	35.041.806	0,00	35.043.293	0,00	35.042.354	0,00
Receitas Primárias (I)	26.834.320	28.161.209	4,94	34.771.289	23,47	34.771.288	0,00	34.772.764	0,00	34.771.831	0,00
Despesa Total	26.977.563	28.316.673	4,96	35.041.807	23,75	35.041.806	0,00	35.043.293	0,00	35.042.354	0,00
Despesas Primárias (II)	26.426.202	27.731.167	4,94	34.490.931	24,38	34.490.930	0,00	34.492.394	0,00	34.491.470	0,00
Resultado Primário (III) - (I - II)	408.117	430.042	5,37	280.358	(34,81)	280.358	0,00	280.370	0,00	280.361	0,00
Resultado Nominal	-3.404.811	3.046.512	189,48	0	100,00	0	0,00	117.303	0,00	117.299	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.387.261	3.890.657	50,41	4.022.972	12,04	3.809.272	(5,31)	3.809.433	0,00	3.809.331	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.022.961	2.081.437	303,47	2.332.042	12,04	2.208.164	(5,31)	2.208.258	0,00	2.208.198	0,00

FONTE:

INDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
5,70	6,00	8,12	5,61	5,61	5,61

ASCOP - Assessoria &
Consultoria Ltda
CRC-267/O

CHARLESTON DE SOUZA
GIMARÃES
Secretário de Finanças

ADELSON DA SILVA DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00					
	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	3 254 959	100,00	4 455 300	100,00	4 382 522	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	3 254 959	100	4 455 300	100	4 382 522	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00					
	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE:

ASCOP - Assessoria &
Consultoria Ltda
CRC-267/O


CHARLSTON DE SOUZA
GUIMARAES
Secretário de Finanças


ADELSON CUSTOSA DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS			
	2014 (a)	2013 (d)	2012
Receitas de Capital			
Alienação de Bens	0	207.900	0
Alienação de Bens Móveis	0	207.900	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0	207.900	0
Alienação de Outros Bens Móveis			
Alienação de Outros Bens Móveis	0	207.900	0
TOTAL	0	207.900	0
DESPESAS REALIZADAS			
	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital			
Investimentos	3.685.319	3.188.443	3.128.919
Inversões Financeiras	1.553.007	2.206.640	1.924.598
Amortização da Dívida	374.038	73.303	323.843
Despesas Correntes do RPPS	1.758.274	908.500	880.477
TOTAL	3.685.319	3.188.443	3.128.919
SALDO FINANCEIRO			
	(e) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	9.794.780	-6.493.562	-3.128.919

ASCOP - Assessoria &
Consultoria Ltda
CRC-267/O

CHARLESTON DE SOUZA
GUIMARÃES
Secretário de Finanças

ADRIANO LUCAS DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2016

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	


NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE

ASCOP - Assessoria &
Consultoria Ltda
CRC-267/O


CHARLESTON DE SOUZA
GUIMARÃES
Secretário de Finanças


ADEILSON LUSTOSA DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

ASCOP - Assessoria &
Consultoria Ltda
CRC-267/O


CHARLESTON DE SOUZA
GUIMARÃES
Secretário de Finanças


ADEILSON LUSIOSA DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
01.010	Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha		108.104	0,34
01	031 0008 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.		108.104	0,34
	Objetivo: Apoio Administrativo as Ações da Câmara.			
000012	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal	69.703	0,00
000013	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	34.916	0,00
000014	4690.93 99 000 Indenizações e Restituições	Fiscal	3.485	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito		8,073	0,03
04	122	0103 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	5,766	0,02
Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
000025	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	5,766	0,00
14	422	0125 2086 Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles	2,307	0,01
Objetivo: Proporcionar recursos necessários ao bom desempenho do CMDCA.				
000033	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	2,307	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Dotação Orçamentária	%
02.011 Instituto de Previdência Municipal			12.686	0,04
09 272 0010 2003 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência			12.686	0,04
Objetivo: Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Municipal de Santa Terezinha				
000046 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		12.686	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.014	Secretaria de Transporte					12.697	0,04
26	782	2003	2092	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte		2.116	0,01
				Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Transportes.			
000058	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.116	0,00
26	782	2003	2093	Manter a Frota Municipal		10.581	0,03
				Objetivo: Atender as demandas dos veículos oficiais da frota do Município.			
000061	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.581	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento			801.447	2,53
04	122	0010	0001	Parcelamento do FGTS	
				11.511	0,04
				Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações firmadas	
	000062	4690.71	99	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado
				Fiscal	11.511 0,00
04	122	0010	0002	Parcelamento do INSS	
				106.356	0,34
				Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações firmadas perante credores afins	
	000063	4690.71	99	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado
				Fiscal	106.356 0,00
04	122	0018	1001	Aquisição de Motocicleta	
				23.066	0,07
				Objetivo: Aquisição de veículos destinados a atender as atividades da Secretaria de Administração	
	000064	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente
				Fiscal	23.066 0,00
04	122	0026	1002	Ampliação da Sede do Governo	
				221.623	0,70
				Objetivo: Ampliar sede do Governo Municipal	
	000066	4490.51	99	024	Obras e Instalações
				Fiscal	221.623 0,00
04	122	0010	2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
				16.451	0,05
				Objetivo: Garantir a Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento	
	000082	4490.51	99	000	Obras e Instalações
				Fiscal	5.756 0,00
	000083	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente
				Fiscal	10.695 0,00
04	122	2003	2007	Parcelamento do IPSS	
				422.440	1,33
				Objetivo: Parcelamento da dívida junto ao IPSS	
	000084	4691.71	99	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado
				Fiscal	422.440 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Finanças e Controle Interno			13.840	0,04
04	123	0010	2008 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças	11.533	0,04
Objetivo: Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças					
	000097	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	11.533	0,00
04	122	0010	2010 Manutenção do Controle Interno	2.307	0,01
Objetivo: Manter as atividades do controle interno objetivando atender a legislação vigente pertinente a administração pública municipal					
	000108	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	2.307	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos			2.298.270	7,24
12 361 0001 1003	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares			595.272	1,88
	Objetivo: Construir, reformar, e/ou ampliar escolas na zona rural e urbana, para oferecer ensino com qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino.				
000109 4490.51 99 024	Obras e Instalações		Fiscal	581.436	0,00
000110 4490.52 99 024	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	13.836	0,00
12 365 0002 1004	Construção, Reforma e Ampliação de Creches			436.010	1,37
	Objetivo: Ações voltadas as crianças do Município oferecendo melhores condições de vida e educação com qualidade				
000111 4490.51 99 024	Obras e Instalações		Fiscal	436.010	0,00
12 361 0001 1005	Aquisição de Terrenos			11.511	0,04
	Objetivo: Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Escolares				
000112 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	11.511	0,00
27 812 0005 1006	Construção de Quadras Poliesportivas			14.737	0,05
	Objetivo: Incentivo a Prática de Esportes no Âmbito do Município.				
000114 4490.51 99 024	Obras e Instalações		Fiscal	14.737	0,00
12 361 0001 1007	Aquisição de Veículos			23.066	0,07
	Objetivo: Aquisição de veículos destinados a atender as atividades da rede municipal de ensino				
000117 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	23.066	0,00
12 361 0001 1008	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar			344.830	1,09
	Objetivo: Aquisição de Ônibus destinados a atender as necessidades do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino				
000118 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.307	0,00
000119 4490.52 99 024	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	342.523	0,00
27 812 0005 1009	Construção Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas Descobertas			138.138	0,44
	Objetivo: Melhorar a qualidade do esporte através de reforma de quadras poliesportivas do Município				
000120 4490.51 99 024	Obras e Instalações		Fiscal	138.138	0,00
27 813 0005 1010	Reformar o Estádio Raulzão			379.879	1,20
	Objetivo: Reformar o Estádio Raulzão				
000121 4490.51 99 024	Obras e Instalações		Fiscal	379.879	0,00
12 361 0001 2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%			16.633	0,05
	Objetivo: Manutenção das Ações do FUNDEB, para o cumprimento efetivo da Legislação que determina aplicação com outras despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico				
000144 4490.52 99 018	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	16.633	0,00
12 361 0001 2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 25% MDE			10.880	0,03
	Objetivo: Manutenção das Ações na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município.				
000157 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	9.209	0,00
000158 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.671	0,00
12 361 0032 2015	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE			8.073	0,03
	Objetivo: Satisfazer as necessidades básicas das escolas da rede municipal de ensino				
000163 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	8.073	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					%		
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos			2.298.270	7,24		
12	361	0001	2016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - QSE - Salário Educação	9.491	0,03	
				Objetivo: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Rede Municipal			
	000168	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.491	0,00
12	361	0010	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	17.518	0,06	
				Objetivo: Manutenção das Ações da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município.			
	000184	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	11.511	0,00
	000185	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	251	0,00
	000186	4490.61	99	000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.756	0,00
13	392	0005	2020	Implantação e Manutenção da Escola de Música	5.766	0,02	
				Objetivo: Incentivo a Escola de Música no Município			
	000192	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.766	0,00
12	361	0001	2021	Implantação e Manutenção de Escola de Informática na Rede de Ensino Fundamental	8.073	0,03	
				Objetivo: Promover a Implantação da Escola de Informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino			
	000196	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.073	0,00
12	363	0001	2023	Implantação e Manutenção de Escolas Profissionalizantes	2.307	0,01	
				Objetivo: Capacitar os Jovens e Adultos tornando-os capazes no Mercado de Trabalho.			
	000204	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.307	0,00
12	365	0002	2026	Manutenção Despesas e/Educação Infantil - MDE 25%	11.533	0,04	
				Objetivo: Promoção de educação básica com qualidade			
	000218	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.533	0,00
12	366	0001	2083	Cobertura da Quadra de Esporte	264.553	0,83	
				Objetivo: Cobertura da Quadra de Esporte			
	000236	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	528	0,00
	000237	4491.51	99	024 Obras e Instalações (19)(1)	Fiscal	264.025	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.051	Fundo Municipal de Saúde				2.414.108	7,61
28	846	0015 0003 Parcelar Dívidas do IPSS - FMIS			37.988	0,12
		Objetivo:				
	000248	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade		37.988	0,00
10	244	0004 1011 Aquisição de Veículos e Unidades Móvel			380.582	1,20
		Objetivo: Suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Bem como o Transporte Emergencial das Pessoas Carentes do Município.				
	000250	4490.52 99 024 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		380.582	0,00
10	122	0004 1012 Construção da Sede da Secretaria de Saúde			14.965	0,05
		Objetivo: Melhorar as condições de Trabalho do Pessoal vinculados na Secretaria de Saúde				
	000251	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade		14.965	0,00
10	302	0003 1013 Reparelhamento de Unidade de Saúde do Município			170.685	0,54
		Objetivo: Reparellhar as Unidades de Saúde do Município para oferecer melhores condições de Atendimento a População				
	000252	4490.52 99 024 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		170.685	0,00
10	302	0003 1014 Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde			211.730	0,67
		Objetivo: Promover infra estrutura adequada para atendimento a população com qualidade				
	000253	4490.51 99 024 Obras e Instalações	Seguridade		211.730	0,00
10	813	0026 1015 Construir Academia da Saúde			1.296	0,00
		Objetivo: Construir Academia da Saúde				
	000255	4490.51 99 024 Obras e Instalações	Seguridade		1.296	0,00
10	451	0003 1016 Construir Hospital Municipal			950.701	3,00
		Objetivo: Construir Hospital Municipal				
	000256	4490.51 99 024 Obras e Instalações	Seguridade		950.701	0,00
10	302	0003 1030 Ampliação da Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Santa T			92.996	0,29
		Objetivo: Ampliação da Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Santa Terezinha - PE - Rec. Federal				
	000259	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade		61.254	0,00
	000260	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		31.742	0,00
10	302	0003 1031 Construir Melhoria Habitacional Para Controle Da Doença de Chagas			217.926	0,69
		Objetivo: Construir Melhoria Habitacional Para Controle Da Doença de Chagas				
	000263	4490.51 99 024 Obras e Instalações	Seguridade		211.220	0,00
	000264	4491.51 99 000 Obras e Instalações (19)(1)	Seguridade		6.706	0,00
10	302	0003 1032 Execução de Sistemas de Abastecimento de Agua			273.847	0,86
		Objetivo: Execução de Sistemas de Abastecimento de Agua				
	000267	4490.51 99 024 Obras e Instalações	Seguridade		264.025	0,00
	000268	4491.51 99 000 Obras e Instalações (19)(1)	Seguridade		9.822	0,00
10	301	0003 2035 Piso de Atenção Básica - PAB			16.424	0,05
		Objetivo: Saúde para todos				
	000283	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		16.424	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%			
02.051	Fundo Municipal de Saúde			2.414.108	7,61			
10	305	0004	2037	Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (EX-TFECED)		2.307	0,01	
				Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município				
	000296	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.307	0,00
10	301	0043	2039	Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15%		26.515	0,08	
				Objetivo: Manutenção das Ações e Serviços de Saúde				
	000314	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Seguridade	5.756	0,00
	000315	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.759	0,00
10	301	0043	2041	Compensação de Especificidades Regionais		13.839	0,04	
				Objetivo: Compensação de Especificidades Regionais				
	000323	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.839	0,00
10	304	0004	2045	Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		2.307	0,01	
				Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município				
	000335	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.307	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária					
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%				
02.061	Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		5.762	0,02				
08	243	0125	2050	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			5.762	0,02
Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
000359	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Seguridade		2.302	0,00
000360	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.460	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%		
02.062	Fundo Municipal de Assistência Social			213.353	0,67		
16	482	0006	1017	Construção e Melhorias de Habitações Populares na Zona Urbana	40.508	0,13	
				Objetivo: Moradia para todos			
	000361	4490.51	99	024 Obras e Instalações	Seguridade	40.508	0,00
16	481	0006	1018	Construção e Melhorias de Habitações populares na Zona Rural	95.619	0,30	
				Objetivo: Moradia para todos			
	000362	4490.51	99	024 Obras e Instalações	Seguridade	95.619	0,00
08	244	0081	2053	Desenvolver Políticas Sociais e Ações de Cidadania	2.307	0,01	
				Objetivo: Promover ações sociais e de cidadania objetivando o bem estar e inclusão social			
	000373	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.307	0,00
08	122	0010	2054	Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social	3.460	0,01	
				Objetivo: Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Ação Social			
	000384	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.460	0,00
08	243	0125	2056	Manutenção do CREAS	3.460	0,01	
				Objetivo: Manutenção do CREAS			
	000393	4490.52	99	029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.460	0,00
08	481	0050	2059	Promoção de Habitação de Interesse Social da Zona Rural	3.453	0,01	
				Objetivo: Oferta de habitação para famílias com renda inferior a um salário mínimo			
	000407	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Seguridade	3.453	0,00
08	482	0024	2060	Promoção de Habitação de Interesse Social na Zona Urbana	9.209	0,03	
				Objetivo: Oferta de habitação para famílias com renda inferior a um salário mínimo			
	000408	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Seguridade	9.209	0,00
08	244	0027	2061	Implantação do Centro de Inclusão Produtiva	6.913	0,02	
				Objetivo: Implantação do Centro de Inclusão Produtiva			
	000412	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Seguridade	3.453	0,00
	000413	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.460	0,00
08	122	0082	2062	Manutenção da Cozinha Comunitaria	21.910	0,07	
				Objetivo: Manutenção da Cozinha Comunitaria			
	000416	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Seguridade	1.151	0,00
	000417	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.759	0,00
08	243	2008	2063	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.455	0,01	
				Objetivo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
	000425	4490.51	99	029 Obras e Instalações	Seguridade	2.302	0,00
	000426	4490.52	99	029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.153	0,00
08	122	0025	2065	Manutenção da Casa de Apoio do Recife	11.526	0,04	
				Objetivo: MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DO RECIFE			
	000438	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Seguridade	3.453	0,00
	000439	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.073	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
02.062 Fundo Municipal de Assistência Social		213.353	0,67	
08 243 0124 2066 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS		11.533	0,04	
Objetivo: Desenvolver ações junto a Famílias em risco.				
000444 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	11.533	0,00	



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura			3.654.572	11,52		
15	451	0006	1019	Execução de Obras de Infra-Estrutura no Município	161.655	0,51	
Objetivo: Executar Obras de Infra-Estrutura para oferecer melhores condições de vida a População do Município.							
000454	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	158.415	0,00
000455	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.240	0,00
15	451	0006	1020	Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de diversas ruas	720.661	2,27	
Objetivo: Melhorar as Condições de Calçamentos de Vias Públicas do Município							
000457	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	126.458	0,00
000458	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	594.203	0,00
26	782	0006	1021	Construção de Bueiros, Passagens Molhadas e Canais	158.975	0,50	
Objetivo: Executar Obras de Infra-Estrutura para melhorar a qualidade de Transporte do Município							
000459	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	158.975	0,00
25	752	0006	1022	Extensão da Rede de Iluminação Pública	6.907	0,02	
Objetivo: Ampliar e Melhorar a Qualidade de Energia Elétrica do Município							
000460	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	6.907	0,00
08	244	0064	1023	Construção do Centro de Atividades Múltiplas	3.453	0,01	
Objetivo: Assistência a Sociedade do Município através da Construção do Centro de Atividades Múltiplas							
000461	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	3.453	0,00
15	813	0012	1024	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças	203.753	0,64	
Objetivo: Promoção ao lazer e turismo local							
000463	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	203.753	0,00
04	122	0018	1025	Aquisição de Caminhão tipo caçamba basculante	177.605	0,56	
Objetivo: Aquisição de Caminhão tipo caçamba basculante							
000464	4490.52	99	024	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	177.605	0,00
15	451	0026	1026	Construção de Cemitério	95.218	0,30	
Objetivo: Construir Cemitério							
000465	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	95.218	0,00
20	605	0051	1027	Construção de Sistema de Abastecimento na Zona Rural	159.418	0,50	
Objetivo: Construir Sistemas de Abastecimento na Zona Rural							
000466	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	159.418	0,00
17	512	0016	1028	Implantação de rede de esgotos	212.202	0,67	
Objetivo: Implantar rede de esgotos							
000468	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	212.202	0,00
15	122	0010	2067	Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura	26.814	0,08	
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura							
000481	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.814	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%		
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura			3.654.572	11,52		
26	782	0026	2068	Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	108.862	0,34	
Objetivo: Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais							
000482	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	2.302	0,00
000483	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	106.560	0,00
15	451	0026	2069	Pavimentação Asfáltica	189.940	0,60	
Objetivo: Pavimentação em asfalto Zona Urbana							
000484	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	189.940	0,00
15	451	0060	2070	Construção de Portal	212.067	0,67	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PORTAL							
000486	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	212.067	0,00
16	482	0024	2071	Construção de Casas Populares	158.989	0,50	
Objetivo: Construção de Casas Populares							
000487	4490.51	99	024	Obras e Instalações	Fiscal	158.989	0,00
04	122	0060	2072	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	1.058.053	3,33	
Objetivo: Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
000488	4490.52	99	024	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.058.053	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.083	Fundo Municipal do Idoso		20.744	0,07
08 241 0080 2074	Construção de Centro do Idoso		8.058	0,03
Objetivo:				
000496 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Seguridade	8.058	0,00
08 241 0080 2075	Aquisição de equipamentos e/ou material permanente p/ centro do idoso		3.460	0,01
Objetivo:				
000497 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.460	0,00
08 241 0080 2076	Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro do Idoso		9.226	0,03
Objetivo: Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro do Idoso				
000498 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	9.226	0,00





Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%	
02.090	Secretaria de Agricultura			467.639	1,47	
20	122	0052	1029	Aquisição de Motoniveladora	318.072	1,00
			Objetivo: Aquisição de motoniveladora destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura			
	000499	4490.52	99	024 Equipamentos e Material Permanente	318.072	0,00
			Fiscal			
20	334	2015	2077	Apoio e Incentivo a Cajunocultura	3.460	0,01
			Objetivo: Promover ações de desenvolvimento sustentável			
	000504	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	3.460	0,00
			Fiscal			
20	608	0052	2078	Horas máquina para preparo de terra	116.171	0,37
			Objetivo: Preparar terras para produção agrícolas			
	000506	4490.51	99	000 Obras e Instalações	116.171	0,00
			Fiscal			
20	606	0052	2079	Horas máquinas para construção de açudes	27.628	0,09
			Objetivo: Preparação para construção de açudes			
	000507	4490.51	99	000 Obras e Instalações	27.628	0,00
			Fiscal			
20	244	2015	2081	Incentivo a Produção de Mel	2.308	0,01
			Objetivo: Incentivo a Produção de Mel			
	000519	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	2.308	0,00
			Fiscal			
Total Geral				10.031.295,00		

ASCOP - Assessoria &
Consultoria Ltda
CRC-267/O


CHARLESTON DE SOUZA
GUIMARÃES
Secretário de Finanças


ADELSON LUSTOSA DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha	1.391.561	4,39
01 031 0008 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.	1.391.561	4,39
	Objetivo: Apoio Administrativo as Ações da Câmara.		
02.010	Gabinete do Prefeito	773.465	2,44
04 122 0103 2002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	691.700	2,18
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
14 422 0125 2086	Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles	81.765	0,26
	Objetivo: Proporcionar recursos necessários ao bom desempenho do CMDCA.		
02.011	Instituto de Previdência Municipal	3.439.954	10,84
09 272 0010 2003	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência	2.861.464	9,02
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Instuto de Previdência Municipal de Santa Terezinha		
99 999 9999 9001	Reserva Previdenciária	578.490	1,82
	Objetivo: Reserva Previdenciária		
02.014	Secretaria de Transporte	110.551	0,35
26 782 2003 2092	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte	78.822	0,25
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Transportes.		
26 782 2003 2093	Manter a Frota Municipal	31.729	0,10
	Objetivo: Atender as demandas dos veículos oficiais da frota do Município.		
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento	2.151.872	6,78
04 122 0010 0001	Parcelamento do FGTS	11.511	0,04
	Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações firmadas		
04 122 0010 0002	Parcelamento do INSS	106.356	0,34
	Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações firmadas perante credores afins		
04 122 0018 1001	Aquisição de Motocicleta	23.066	0,07
	Objetivo: Aquisição de veículos destinados a atender as atividades da Secretaria de Administração		
04 122 0026 1002	Ampliação da Sede do Governo	253.328	0,80
	Objetivo: Ampliar sede do Governo Municipal		
04 122 0010 2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	1.314.049	4,14
	Objetivo: Garantir a Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento		
04 122 2005 2007	Parcelamento do IPSS	422.440	1,33
	Objetivo: Parcelamento da dívida junto ao IPSS		
04 122 0010 2082	Contribuir com o Cimpajeu/CNM/Amupe	21.122	0,07
	Objetivo: Contribuir com o Cimpajeu/CNM/Amupe		
02.030	Secretaria de Finanças e Controle Interno	900.720	2,84
04 123 0010 2008	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças	542.322	1,71
	Objetivo: Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças		



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Finanças e Controle Interno		900.720	2,84
04	123	2005 2009 Ações de Incentivo a Arrecadação Municipal	5.756	0,02
		Objetivo: Incentivo ao aumento da arrecadação municipal através de premiação		
04	122	0010 2010 Manutenção do Controle Interno	352.642	1,11
		Objetivo: Manter as atividades do controle interno objetivando atender a legislação vigente pertinente a administração pública municipal		
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos		12.265.677	38,66
12	361	0001 1003 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	595.272	1,88
		Objetivo: Construir, reformar, e/ou ampliar escolas na zona rural e urbana, para oferecer ensino com qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino.		
12	365	0002 1004 Construção, Reforma e Ampliação de Creches	436.010	1,37
		Objetivo: Ações voltadas as crianças do Município oferecendo melhores condições de vida e educação com qualidade		
12	361	0001 1005 Aquisição de Terrenos	11.511	0,04
		Objetivo: Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Escolares		
27	812	0005 1006 Construção de Quadras Poliesportivas	46.442	0,15
		Objetivo: Incentivo a Prática de Esportes no Âmbito do Município.		
12	361	0001 1007 Aquisição de Veículos	86.476	0,27
		Objetivo: Aquisição de veículos destinados a atender as atividades da rede municipal de ensino		
12	361	0001 1008 Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar	344.830	1,09
		Objetivo: Aquisição de Ônibus destinados a atender as necessidades do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino		
27	812	0005 1009 Construção Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas Descobertas	138.138	0,44
		Objetivo: Melhorar a qualidade do esporte através de reforma de quadras poliesportivas do Município		
27	813	0005 1010 Reformar o Estádio Raulzão	379.879	1,20
		Objetivo: Reformar o Estádio Raulzão		
12	365	0002 1033 Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	138.495	0,44
		Objetivo: Apoio a Creches - Brasil Carinhoso		
12	361	0001 2011 Remuneração do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	3.321.094	10,47
		Objetivo: Manutenção das Ações do FUNDEB Magistério, para o cumprimento efetivo da Lei Regência que determina aplicação mínima de 60% com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino Básico.		
12	361	0001 2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%	2.530.588	7,98
		Objetivo: Manutenção das Ações do FUNDEB, para o cumprimento efetivo da Legislação que determina aplicação com outras despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico		
12	361	0001 2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 25% MDE	647.936	2,04
		Objetivo: Manutenção das Ações na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município.		
12	366	0001 2014 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	19.675	0,06
		Objetivo: Fornecimento de Alimentação para os Alunos da Rede Municipal de Ensino		



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%			
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	12.265.677	38,66			
12	361	0032	2015	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	34.577	0,11
Objetivo: Satisfazer as necessidades básicas das escolas da rede municipal de ensino						
12	361	0001	2016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - QSE - Salário Educação	316.811	1,00
Objetivo: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Rede Municipal						
13	392	0005	2017	Promoção de Eventos Culturais	570.019	1,80
Objetivo: Promover e Incentivar os Eventos Culturais no Município.						
12	361	0010	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	434.126	1,37
Objetivo: Manutenção das Ações da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município.						
12	361	0037	2019	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	35.635	0,11
Objetivo: Apoio ao transporte da rede escolar do município						
13	392	0005	2020	Implantação e Manutenção da Escola de Música	14.986	0,05
Objetivo: Incentivo a Escola de Música no Município						
12	361	0001	2021	Implantação e Manutenção de Escola de Informática na Rede de Ensino Fundamental	24.206	0,08
Objetivo: Promover a Implantação da Escola de Informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino						
27	813	0005	2022	Apoio e Desenvolvimento do Esporte Amador do Município	36.863	0,12
Objetivo: Apoiar e Desenvolver o Esporte Amador do Município						
12	363	0001	2023	Implantação e Manutenção de Escolas Profissionalizantes	13.831	0,04
Objetivo: Capacitar os Jovens e Adultos tornando-os capazes no Mercado de Trabalho.						
12	785	0001	2024	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	29.963	0,09
Objetivo: Oferecer Transporte de qualidade aos Alunos do Município						
12	361	0001	2025	Fornecimento de Alimentação Escolar - Contrapartida	42.284	0,13
Objetivo: Fornecimento de alimentação escolar para rede municipal de ensino						
12	365	0002	2026	Manutenção Despesas e/Educação Infantil - MDE 25%	262.899	0,83
Objetivo: Promoção de educação básica com qualidade						
12	366	0001	2027	Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25%	140.556	0,44
Objetivo: Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos deste município						
12	365	0001	2028	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	19.143	0,06
Objetivo: Fornecimento de Alimentação para os Alunos da Rede Municipal de Ensino						
12	306	0001	2029	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	94.749	0,30
Objetivo: Fornecimento de Alimentação para os Alunos da Rede Municipal de Ensino						
12	365	0001	2030	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ- ESCOLA	23.287	0,07
Objetivo: Fornecimento de Alimentação para os Alunos da Rede Municipal de Ensino						
12	361	0001	2031	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	57.612	0,18
Objetivo: Fornecimento de Alimentação para os Alunos da Rede Municipal de Ensino						



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	12.265.677	38,66
12 362 0001 2032	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL Objetivo: Oferecer Transporte de qualidade aos Alunos do Município	135.749	0,43
12 365 0001 2033	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL Objetivo: Oferecer Transporte de qualidade aos Alunos do Município	8.067	0,03
12 366 0001 2083	Cobertura da Quadra de Esporte Objetivo: Cobertura da Quadra de Esporte	275.817	0,87
12 365 0001 2084	Remuneração da Educação Infantil - FUNDEB 60% Objetivo: Remuneração da Educação Infantil - FUNDEB 60%	514.392	1,62
12 365 0001 2085	Remuneração da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% Objetivo: Remuneração da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	483.759	1,52
02.051	Fundo Municipal de Saúde	8.213.881	25,89
28 846 0015 0003	Parcelar Dívidas do IPSS - FMS Objetivo:	37.988	0,12
10 244 0004 1011	Aquisição de Veículos e Unidades Móvel Objetivo: Suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Bem como o Transporte Emergencial das Pessoas Carentes do Município.	381.829	1,20
10 122 0004 1012	Construção da Sede da Secretaria de Saúde Objetivo: Melhorar as condições de Trabalho do Pessoal vinculados na Secretaria de Saúde	14.965	0,05
10 302 0003 1013	Reaparelhamento de Unidade de Saúde do Município Objetivo: Reaparelhar as Unidades de Saúde do Município para oferecer melhores condições de Atendimento a População	170.685	0,54
10 302 0003 1014	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde Objetivo: Promover infra estrutura adequada para atendimento a população com qualidade	211.730	0,67
10 813 0026 1015	Construir Academia da Saúde Objetivo: Construir Academia da Saúde	3.791	0,01
10 451 0003 1016	Construir Hospital Municipal Objetivo: Construir Hospital Municipal	950.701	3,00
10 302 0003 1030	Ampliação da Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Santa Terezinha - PE - Rec. Federal Objetivo: Ampliação da Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Santa Terezinha - PE - Rec. Federal	95.785	0,30
10 302 0003 1031	Construir Melhorias Habitacionais Para Controle Da Doença de Chagas Objetivo: Construir Melhorias Habitacionais Para Controle Da Doença de Chagas	226.031	0,71
10 302 0003 1032	Execução de Sistemas de Abastecimento de Água Objetivo: Execução de Sistemas de Abastecimento de Água	281.786	0,89
10 301 0003 2034	Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS Objetivo: Atendimento domiciliar a saúde da família	386.810	1,22



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.051	Fundo Municipal de Saúde	8.213.881	25,89
10	301 0003 2035 Piso de Atenção Básica - PAB Objetivo: Saúde para todos	506.445	1,60
10	301 0003 2036 Programa Saúde da Família Objetivo: Oferecer Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	591.387	1,86
10	305 0004 2037 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (EX-TFECFD) Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	70.030	0,22
10	301 0003 2038 Programa Farmácia Básica Objetivo: Oferecer Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	50.267	0,16
10	301 0043 2039 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCF - Mínimo 15% Objetivo: Manutenção das Ações e Serviços de Saúde	3.694.719	11,65
10	244 0004 2040 Manutenção da Academia das Cidades Objetivo: Promoção da prática esportiva para uma vida saudável	8.682	0,03
10	301 0043 2041 Compensação de Especificidades Regionais Objetivo: Compensação de Especificidades Regionais	62.610	0,20
10	301 0004 2042 Programa Saúde Bucal Objetivo: Programa Saúde Bucal	190.038	0,60
10	305 0004 2043 Desenvolver Ações da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	3.458	0,01
10	305 0004 2044 Desenvolver Ações de Campanha de Vacinação do Idoso (Influenza) Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	1.153	0,00
10	304 0004 2045 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	14.400	0,05
10	301 0004 2046 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Objetivo: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	66.240	0,21
10	301 0004 2047 Programa Saúde na Escola - PSE Objetivo: Programa Saúde na Escola - PSE	22.468	0,07
10	301 0012 2048 Manter a Atividades do Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Manter a Atividades do Conselho Municipal de Saúde	11.522	0,04
10	301 0004 2049 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Objetivo: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	158.361	0,50
02.061	Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	120.615	0,38
08	243 0125 2050 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	120.615	0,38
02.062	Fundo Municipal de Assistência Social	1.649.348	5,20



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.062	Fundo Municipal de Assistência Social	1.649.348	5,20
16.482.0006.1017	Construção e Melhorias de Habitações Populares na Zona Urbana Objetivo: Moradia para todos	40.508	0,13
16.481.0006.1018	Construção e Melhorias de Habitações populares na Zona Rural Objetivo: Moradia para todos	95.619	0,30
08.244.0007.2052	Acompanhamento de Ações por Conselhos Municipais e Participação Popular Objetivo: Participação efetiva da Comunidade no Orçamento da Secretaria de Assistência Social	11.520	0,04
08.244.0081.2053	Desenvolver Políticas Sociais e Ações de Cidadania Objetivo: Promover ações sociais e de cidadania objetivando o bem estar e inclusão social	89.271	0,28
08.122.0010.2054	Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social Objetivo: Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Ação Social	630.763	1,99
08.306.0011.2055	Promoção da Segurança Alimentar Objetivo: Distribuição de cestas básicas as pessoas em situação de risco, insegurança alimentar e vulnerabilidade social	16.115	0,05
08.243.0125.2056	Manutenção do CREAS Objetivo: Manutenção do CREAS	89.530	0,28
08.243.0124.2057	Manutenção do Programa IGD-Federal Objetivo: Incentivo Financeiro para a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família.	111.745	0,35
08.244.0080.2058	Manutenção do CRAS Objetivo: Promoção das ações da assistência social	81.259	0,26
08.481.0050.2059	Promoção de Habitação de Interesse Social da Zona Rural Objetivo: Oferta de habitação para famílias com renda inferior a um salário mínimo	3.453	0,01
08.482.0024.2060	Promoção de Habitação de Interesse Social na Zona Urbana Objetivo: Oferta de habitação para famílias com renda inferior a um salário mínimo	9.209	0,03
08.244.0027.2061	Implantação do Centro de Inclusão Produtiva Objetivo: Implantação do Centro de Inclusão Produtiva	17.285	0,05
08.122.0082.2062	Manutenção da Cozinha Comunitaria Objetivo: Manutenção da Cozinha Comunitaria	67.639	0,21
08.243.2008.2063	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Objetivo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	213.414	0,67
08.244.0082.2064	Apoio ao Dia Municipal do Gari Objetivo: APOIO AO DIA MUNICIPAL DE GARI	6.910	0,02
08.122.0025.2065	Manutenção da Casa de Apoio do Recife Objetivo: MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DO RECIFE	37.697	0,12
08.243.0124.2066	Manutenção das Atividades do IGD-SUAS Objetivo: Desenvolver ações junto a Famílias em risco.	32.359	0,10



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.062	Fundo Municipal de Assistência Social		1.649.348	5,20
08	241	0011 2087 Distribuição Cestas Básicas a Famílias Carentes Objetivo: Distribuir Cestas Básicas para Famílias Carentes do Município.	10.561	0,03
08	241	0081 2088 Auxílios Financeiros para Realização de Funerais Objetivo: Conceder auxílio para realização de funerais de pessoas carentes do Município.	63.369	0,20
08	241	0080 2089 Distrib. Prot. Oculos, Cad. Rodas/Outros Materiais Objetivo: Conceder Benefícios eventuais a pessoas carentes do Município.	10.561	0,03
08	241	0080 2090 Auxílios Financeiro em Pecúnia a Pessoas Carentes Objetivo: Conceder auxílios financeiros eventuais a pessoas carentes	10.561	0,03
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura		4.938.624	15,57
15	451	0006 1019 Execução de Obras de Infra-Estrutura no Município Objetivo: Executar Obras de Infra-Estrutura para oferecer melhores condições de vida a População do Município.	275.407	0,87
15	451	0006 1020 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de diversas ruas Objetivo: Melhorar as Condições de Calçamentos de Vias Públicas do Município	721.805	2,28
26	782	0006 1021 Construção de Bueiros, Passagens Molhadas e Canais Objetivo: Executar Obras de Infra-Estrutura para melhorar a qualidade de Transporte do Município	158.975	0,50
25	752	0006 1022 Extensão da Rede de Iluminação Pública Objetivo: Ampliar e Melhorar a Qualidade de Energia Elétrica do Município	6.907	0,02
08	244	0064 1023 Construção do Centro de Atividades Múltiplas Objetivo: Assistência a Sociedade do Município através da Construção do Centro de Atividades Múltiplas	3.453	0,01
15	813	0012 1024 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Objetivo: Promoção ao lazer e turismo local	210.032	0,66
04	122	0018 1025 Aquisição de Caminhão tipo caçamba basculante Objetivo: Aquisição de Caminhão tipo caçamba basculante	177.605	0,56
15	451	0026 1026 Construção de Cemitério Objetivo: Construir Cemitério	95.218	0,30
20	605	0051 1027 Construção de Sistema de Abastecimento na Zona Rural Objetivo: Construir Sistemas de Abastecimento na Zona Rural	159.418	0,50
17	512	0016 1028 Implantação de rede de esgotos Objetivo: Implantar rede de esgotos	217.924	0,69
16	482	0026 1034 Financiamento Unidades Habitacionais (Minha Casa Minha Vida) Objetivo: Subvencionar o financiamento de casas populares em parceria com a Caixa Econômica Federal.	10.561	0,03
15	122	0010 2067 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	1.172.161	3,69



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura		4.938.624	15,57
26	782	0026 2068 Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais Objetivo: Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	108.862	0,34
15	451	0026 2069 Pavimentação Asfáltica Objetivo: Pavimentação em asfalto Zona Urbana	189.940	0,60
15	451	0060 2070 Construção de Portal Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PORTAL	213.314	0,67
16	482	0024 2071 Construção de Casas Populares Objetivo: Construção de Casas Populares	158.989	0,50
04	122	0060 2072 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos	1.058.053	3,33
02.080	Reserva de Contigência		264.764	0,83
99	999	9999 9999 Reserva de Contigência Objetivo: Reserva de Contigência	264.764	0,83
02.083	Fundo Municipal do Idoso		34.574	0,11
08	241	0080 2073 Manutenção do FMI Objetivo:	13.830	0,04
08	241	0080 2074 Construção de Centro do Idoso Objetivo:	8.058	0,03
08	241	0080 2075 Aquisição de equipamentos e/ou material permanente p/ centro do idoso Objetivo:	3.460	0,01
08	241	0080 2076 Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro do Idoso Objetivo: Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro do Idoso	9.226	0,03
02.090	Secretaria de Agricultura		915.739	2,89
20	122	0052 1029 Aquisição de Motoniveladora Objetivo: Aquisição de motoniveladora destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura	318.072	1,00
20	334	2015 2077 Apoio e Incentivo a Cajuinocultura Objetivo: Promover ações de desenvolvimento sustentável	13.829	0,04
20	608	0052 2078 Horas máquina para preparo de terra Objetivo: Preparar terras para produção agrícolas	119.627	0,38
20	606	0052 2079 Horas máquinas para construção de açudes Objetivo: Preparação para construção de açudes	27.628	0,09
20	122	0052 2080 Manutenção da Secretaria de Agricultura Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA	418.627	1,32
20	244	2015 2081 Incentivo a Produção de Mel Objetivo: Incentivo a Produção de Mel	12.675	0,04



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%			
02.090	Secretaria de Agricultura	915.739	2,89			
20	331	2015	2091	Contribuir com o Garantia Seguro safra	5.281	0,02

Objetivo: Assegurar a contrapartida do Município no Programa Garantia Safra do Governo Federal.

ASCOP - Assessoria &
Consultoria Ltda
CRC-267/O


CHARLYSTON DE SOUZA
GUIMARÃES
Secretário de Finanças


Total Geral 37.171.345
ADELISON CUSTOSA DA
SILVA
Prefeito